

Processo n.º: 1.095.359
Natureza: Denúncia
Órgãos: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e
Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP
Denunciante: Stephannie Camillo Kliamca (OAB/SP 416.178).
Denunciados: Mário Lúcio Alves de Araújo (Secretário de Estado de
Justiça e Segurança Pública), Sérgio Barboza Menezes
(Secretário de Estado de Administração Prisional),
Marcelo José Gonçalves da Costa (Secretário Adjunto de
Administração Prisional), Alan Johny Francisco da Silva
(Comissão Processante Permanente)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Citem-se os agentes públicos em epígrafe para, no prazo improrrogável de quinze dias, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, acostar defesa e documentos que julgarem pertinentes acerca dos fatos apontados nos autos, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para novo exame e, após, ao *Parquet*.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 10/5/21.

HAMILTON COELHO
Relator